

DECRETO Nº 10.395, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Escola Infantil denominada “Escola de Educação Infantil “ J. T DE MENEZES – ME”.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016, e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.125/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da **Escola Infantil denominada “ J. T DE MENEZES - ME ”**, inscrita sob o CNPJ nº 23.192.402/0001-30, localizada na Rua Dirceu Augusto Denis nº 95 – Jardim Morumbi - Município de Sumaré/SP - CEP 13.180-005, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: **“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE”**.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de outubro de 2018, no Paço Municipal, e em 31 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ